



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.734, de 23 de março de 2015.

"Dispõe sobre a suspensão da concessão de alvarás que especifica."

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 235/2015;

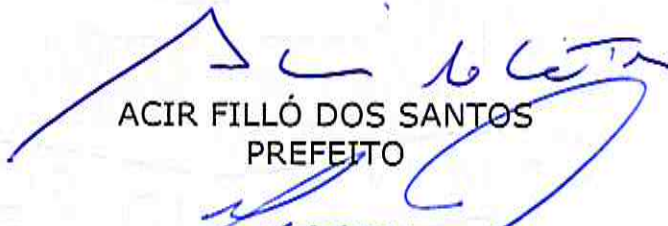
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de alvarás para Taxistas e Ambulantes, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. Para futuras emissões de alvarás para táxis e ambulantes, as secretarias responsáveis apresentarão estudos que comprovem a emissão do mesmo, com autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.640/2014.

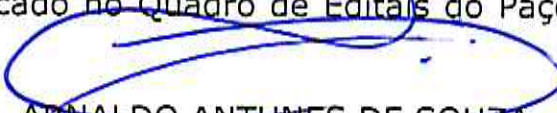
Palácio da Uva Itália, 23 de março de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


FLAVIO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOB. URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO